

Bruna Leite

De: Roberto Hirazawa <roberto@tekenge.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 28 de maio de 2025 11:18
Para: Bruna Leite
Cc: 'V. Juliano Pereira'
Assunto: RE: Concorrência 005

Bom dia, Bruna.

Agradecemos pela rápida resposta enviada.

Desculpe-nos pelo reenvio do questionamento, mas não tínhamos a confirmação do recebimento, por falha nossa ao enviar.

Gratos.

Eng° Civil Roberto Y. Hirazawa
Tekenge Engenharia e Construções Ltda.
Av. Pres. Castelo Branco, 560 – CEP 86061-335
Londrina – Pr.
Fone: (43) 3338-3111
roberto@tekenge.com.br

Tekenge Engenharia – Desde 1980

Obras para a evolução social desde 1980

De: Bruna Leite <licitacao@honpar.com.br>
Enviado: quarta-feira, 28 de maio de 2025 11:01
Para: Roberto Hirazawa <roberto@tekenge.com.br>
Cc: 'V. Juliano Pereira' <juliano.pereira@faculdadehonpar.edu.br>
Assunto: RES: Concorrência 005

Prezado, bom dia!

Agradecemos o contato e os questionamentos referentes ao Edital da Concorrência Presencial nº 005/2025.

Primeiramente é preciso ressaltar que o prazo editalício para respostas aos esclarecimentos formulados é de 3 dias, todos serão respondidos tempestivamente.

Sobre o atestado de capacidade técnica da empresa e a substituição de materiais: Sim, o critério de aceitação de atestados de capacidade técnica para a empresa, de acordo com o contido no Edital, segue a mesma lógica aplicada ao profissional responsável, ou seja, serão considerados trabalhos de características semelhantes ou de complexidade superior ao objeto da presente contratação. Dessa forma, o serviço b) Execução de revestimento de piso em porcelanato, com área de no mínimo 2.000,00 m², por empresa de engenharia ou arquitetura, poderá ser comprovada por serviços de execução de piso cerâmico (considerado de características semelhantes, a ser avaliado o nível de complexidade) ou por piso de granito em placas (considerado de complexidade superior), desde que os atestados e as respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT) demonstrem claramente a capacidade técnica da empresa para a execução de serviços de revestimento de pisos com a área mínima exigida e a complexidade compatível ou superior.

Sobre o somatório de quantidades: Sim, será aceito o somatório de quantidades de diferentes atestados para que se atinjam as quantidades mínimas exigidas, conforme previsto no Edital, desde que cada atestado seja referente a serviços de características pertinentes ao objeto licitado e esteja devidamente comprovado e certificado.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Bruna Leite

Advogada – OAB/PR n. 57.707

Fone: (43) 3275-0200 – (43) 3275-0382



ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER
43 3275 0200
www.honpar.com.br

CNPJ- 04.169.712/0001-90

Rodovia PR 218 Km 1 - 86702-670 - Arapongas - PR

Email:

licitacao@honpar.com.br

www.honpar.com.br

De: Roberto Hirazawa [mailto:roberto@tekenge.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 28 de maio de 2025 08:55

Para: licitacao@honpar.com.br

Assunto: ENC: Concorrência 005

Bom dia.

Reenviando.

Engº Civil Roberto Y. Hirazawa

Tekenge Engenharia e Construções Ltda.

Av. Pres. Castelo Branco, 560 – CEP 86061-335

Londrina – Pr.

Fone: (43) 3338-3111

roberto@tekenge.com.br

Tekenge Engenharia – Desde 1980

Obras para a evolução social desde 1980

De: Roberto Hirazawa

Enviado: terça-feira, 27 de maio de 2025 14:25

Para: licitacao@honpar.com.br <licitacao@honpar.com.br>

Assunto: Concorrência 005

Boa tarde.

Em relação ao Edital da Concorrência 005, temos os seguintes questionamentos:

1. Exigem-se atestados de capacidade técnica em nome da empresa e do responsável técnico. Quanto ao profissional, temos que:
Capacitação técnico-profissional: cuja comprovação se fará mediante atestado emitido em nome de profissional(is) responsável(eis) técnico(s), dentro das atribuições profissionais inerentes ao objeto contratado, com as respectivas CAT- certidão de acervo técnico (expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional), emitido em qualquer caso devidamente

certificado pelo CREA ou CAU, **sendo aceitos trabalhos de características semelhantes ou de complexidade superior ao objeto da presente contratação.**

Perguntamos: em relação a capacidade da empresa, podemos seguir este mesmo critério? Exemplo: o serviço b) Execução de revestimento de piso em porcelanato, com área de no mínimo 2.000,00 m², por empresa de engenharia ou arquitetura; poderá ser substituída por piso cerâmico (mesma complexidade) ou por piso de granito em placas (complexidade superior)?

2) Será aceito algum somatório para que se atinjam as quantidades exigidas?

Atenciosamente.

Eng° Civil Roberto Y. Hirazawa
Tekenge Engenharia e Construções Ltda.
Av. Pres. Castelo Branco, 560 – CEP 86061-335
Londrina – Pr.
Fone: (43) 3338-3111
roberto@tekenge.com.br
Tekenge Engenharia – Desde 1980
Obras para a evolução social desde 1980